

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.2014	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	16 – Material de Expediente

1 OBJETO

Aquisição de Material de Expediente para a utilização durante a realização de palestras na Exposição de São Sebastião.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente aquisição visa aprimorar as atividades de capacitação que ocorrerão durante a realização da Exposição de São Sebastião com o objetivo de atrair a população e produtores familiares locais e iniciar um trabalho de prestação de serviço de ATER continuado e efetivo, que possa melhorar as condições de vida do público assistido.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS				
Item	Descrição:	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Pasta plástica Ofício com duas abas internas para documentos.	250	Conf. anexo	Conf. anexo
2.	Prancheta em Duratex, pegador de metal. Dimensões mínimas 297mm x 210mm.	250	Conf. anexo	Conf. anexo
3.	Bloco de Notas tamanho meio ofício (14,8x21cm) com 50 folhas e impressão 1/0.	250	Conf. anexo	Conf. anexo
4.	Caneta esferográfica, tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio. Cpr: Azul.	250	Conf. anexo	Conf. anexo

5.	Lápis preto em madeira, grafite nº 02.	250	Conf. anexo	Conf. anexo
6.	Borracha em látex na cor branca, com protetor de plástico. Aplicação: grafite. Dimensões mínimas 35x22x12 mm	250	Conf. anexo	Conf. anexo
TOTAL				

- 3.1 O Valor máximo a ser pago pela EMATER-DF será definido conforme pesquisa de mercado, respeitando o critério do menor preço por item.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Sem prejuízo das disposições previstas em lei compete à CONTRATADA:
- Cumprir fielmente o contrato, representado pela Nota de Empenho, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado, assumindo inteira responsabilidade pela condição dos mesmos;
 - Providenciar, com pontualidade e responsabilidade, a entrega dos materiais de forma a não prejudicar o funcionamento da EMATER-DF;
 - Havendo necessidade de correções nos produtos, o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para o cumprimento das especificações previstas;
 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas e o que for necessário à perfeita entrega dos materiais;
 - Designar um responsável para o atendimento da EMATER-DF, de modo a assegurar a boa qualidade dos materiais a serem entregues e em horário normal de expediente;
 - Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767 de 16/02/2011);

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A EMATER/DF obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto deste Contrato, bem assim:
- Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;
 - Colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos materiais;
 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas,

- penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e. Determinar providência que entender necessária, visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;
 - f. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, no prazo estabelecido na licitação ou sua dispensa, bem como no Contrato ou no Empenho;
 - g. Efetuar as compensações financeiras por eventuais atrasos no pagamento no percentual de 1% ao mês, não cabendo nenhum outro tipo de penalidade à EMATER-DF;

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais, e apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas acompanhadas das devidas Certidões Negativas: junto ao: INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal e Receita do Distrito Federal, e Tribunal Superior do Trabalho.

7. DA GARANTIA

- 7.1 Fornecer garantia contra defeito de fábrica e de possíveis imperfeições analisadas no ato da entrega, conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado implicará na aplicação de penalidade nos termos do decreto 26.851/06 e atualizações, na Lei 8.666/93 e Decreto 5.450/2005.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1 O Material deverá ser entregue de forma integral na Gerência de Material e Patrimônio EMATER-DF, no endereço Ed. Sede da EMATER-DF, Parque Estação Biológica, Cep: 70.770-915 - Asa Norte – Brasília-DF;

Brasília, 04 de junho de 2014

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerência de Material e Patrimônio

MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA
Setor de Compras